Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ Instituto de Física e Química

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA DA UNIFEI/UAB

Edital Nº 01/2023

A Diretora do Instituto de Física e Química (IFQ) da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 2.029 de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU – Seção 2 de 31/12/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professor formador (modalidade 4), nos termos da portaria Capes n°102 de 10/05/2019 e da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A presente seleção de professores formadores regida por este Edital será realizada pela Assembleia do Instituto de Física e Química através do seu Conselho Diretor, sob a coordenação de sua Direção.
- **1.2.** Áreas de formação: Ciências Exatas; Humanidades; Ciências Sociais; Sociais Aplicadas; Física; Química; Matemática.
 - **1.3.** Número de vagas: 18 (dezoito).
- **1.4.** O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, conforme demanda do curso de Licenciatura em Física a Distância.
- **1.5.** Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- **1.6.** Os professores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste edital conforme ANEXO II.
 - **1.7.** O valor da bolsa é definido pela CAPES.
- **1.8.** O professor que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006, exceto no caso descrito na Portaria Conjunta CAPES/CNPg nº 2, de 22 de julho de 2014.
- **1.9.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **1.10.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

II. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- **2.1.** Função: professor formador.
- **2.2** O candidato aprovado será enquadrado em pelos menos um dos perfis, conforme as Portarias da Capes nº 183/2016 e nº 15/2017:
 - a) **Perfil 1:** Professor com experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior;
 - b) **Perfil 2:** Professor com experiência de, no mínimo, 1(um) ano de magistério superior.

2.3. Requisitos básicos:

- a) ser professor concursado da Unifei, efetivo ou temporário.
- atender aos requisitos exigidos para atuação como professor formador, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- c) ter titulação mínima de mestre nas áreas de conhecimento das disciplinas ou afins.
- **2.4.** O candidato selecionado terá as seguintes obrigações:
- a) atender, de forma igualitária, a todos os alunos matriculados nas disciplinas sob sua responsabilidade, assegurando a qualidade desse atendimento;
- b) acompanhar regularmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) acompanhar regularmente as atividades do tutor, caso haja um tutor acompanhando sua disciplina.
- d) publicar no ambiente virtual as aulas, conforme o calendário didático, preparar e corrigir provas, divulgar as notas no SIGAA nos prazos estabelecidos.
- e) Participar das atividades presenciais, aos sábados, nos polos de apoio nas cidades de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Cambuí (MG), Ilicínea (MG) Itamonte (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e São José dos Campos (SP), conforme demandas específicas das respectivas disciplinas, e/ou por solicitação da coordenação do curso.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será do dia 18 de agosto ao dia 17 de setembro de 2023.
- **3.2.** Para a inscrição de candidato lotado no IFQ, o mesmo deverá enviar um e-mail à direção do IFQ, informando as disciplinas de seu interesse por ordem de prioridade, dentre as listadas no ANEXO I. Endereço: secretaria.ifq@unifei.edu.br, eaguardar e-mail de confirmação em até dois dias uteis após o seu envio.
- **3.3.** Para a inscrição dos demais candidatos, os mesmos deverão enviar um email à secretaria do IFQ, informando as disciplinas de seu interesse por ordem de prioridade, dentre as listadas no ANEXO I, juntamente com a auto declaração de pontuação e respectiva documentação comprobatória em um único arquivo digital referente aos itens de avaliação do ANEXO II. Endereço: secretaria.ifq@unifei.edu.br. Aguardar e-mail de confirmação em até dois dias uteis após o seu envio.

IV. DA AVALIAÇÃO

- **4.1.** Para cada disciplina, havendo apenas um docente inscrito, o respectivo nome será enviado ao Conselho Diretor do IFQ (para docentes do IFQ) e as respectivas direções das demais unidades acadêmicas (candidatos de outras unidades), para ciência, aprovação e providências.
- **4.2.** É responsabilidade do Conselho Diretor do IFQ verificar a competência do docente para ministrar cada disciplina.
- **4.3.** Caso haja mais de um docente interessado em uma mesma disciplina, a avaliação será realizada conforme ANEXO II. Após a avaliação, o resultado do processo seletivo será divulgado na página do IFQ. https://unifei.edu.br/ifg/
- **4.4.** Em caso de empate, a comissão julgadora poderá solicitar aos candidatos, a qualquer tempo, documentação complementar em acordo aos Anexos II e III do presente edital.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será formada por docentes do IFQ designados por seu Conselho Diretor, ficando impedida a participação de interessados, cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A análise de currículo será realizada nos termos do Anexo II, com limite máximo de **10 pontos.**

VII. DA REMUNERAÇÃO

- **7.1.** O candidato selecionado fará jus **a 01 (uma)** bolsa de professor Perfil II, no valor de R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, ou como professor Perfil I, cuja bolsa tem o valor de R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, para cada 15 horas/aula da disciplina.
- **7.2.** O número de bolsas poderá ser reduzido caso não haja disponibilidade de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Capes.
- **7.3.** O professor selecionado neste processo ficará responsável pela disciplina pleiteada, independentemente do recebimento de bolsas.

VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

- **8.1.** O resultado do processo seletivo será publicado no site do IFQ até o dia 22 de setembro de 2023.
- **8.2.** Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo Ceduc para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não-acúmulo de bolsas, entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023.
- **8.3** É de responsabilidade do candidato verificar o horário de atendimento do Ceduc, caso seja necessário comparecer presencialmente.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso do resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à presidência da comissão julgadora (secretaria.ifq@unifei.edu.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

X. DA LEGISLAÇÃO

- **10.1** A atuação do professor formador a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:
 - a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
 - b) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
 - c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
 - d) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A aprovação neste processo seletivo não se sobrepõe às competências de atribuição de carga didática dispostas no Regimento Geral da UNIFEI e nos Regimentos das Unidades Acadêmicas da UNIFEI.
 - 11.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assembleia do IFQ.

Profa. Dra. Geise RibeiroDiretora do Instituto de Física e Química da Unifei

ANEXO I – Disciplinas do curso de Licenciatura em Física a Distância Descrição das ementas no PPC do curso disponível em: https://drive.unifei.edu.br/index.php/s/l6qROa5tMMqaAYX

		Código	Disciplina		
		Terceiro Período			
Código	Disciplina	EDU100	Filosofia da Educação		
		FLD006	Termodinâmica e		
Primeiro Período			ondas mecânicas		
EDU101	Introdução à Educação a distância	FLD106	Práticas Pedagógicas		
MAT00AD	Cáluco A		Interdisciplinares		
FLD001	Fundamentos da Física	MAT00DD	Equações Diferenciais A		
FLD002	Introdução à Física Experimental	QUI093	Química Ambiental		
FLD101	Introdução ao Ensino de Física	FLD107	Tecnologias Educacionais		
FLD003	Astronomia e Astrofísica	Quínto Período			
Segundo Período		FLS007	Eletromagnetismo		
MAT00BD	Cálculo B	FLD108	Materiais Didáticos		
FLD102	História da Física	1 LD100	no Ensino de Física		
FLD004	Fundamentos da Mecânica	EDU102	Psicologia da Educação		
QUI091	Química Geral I	EDU005	Diversidade e Inclusão I		
FLD103	Experimentos em Física	EDU001	Estágio Supervisionado I		
	e suas tecnologias	LDGGGT	13tagio super visionado 1		
	Terceiro Período		Sexto Período		
MAT00CD	Cálculo C	EDU002	Estágio Supervisionado II		
FLD005	Mecânica II e Introdução a	EDU002	Estágio Supervisionado II		
	Mecânica dos Fluidos	EDU075	Didática		
FLD104	Concepções e Problemas	EDU076	Estrutura e Funcionamento do Ensino		
	no Ensino de Física	FLD008	Ondas Eletromagnéticas e Óptica		
FLD105	Metodologias Ativas	EDU008	Diversidade e Inclusão II		
EDU101	Libras	FLD109	Projetos de Ensino de Física		
QUI092	Química Geral II	FLD109	e Teorias de Aprendizagem		
			e reorias de Aprendizageni		

Código	Disciplina	Γ

Sétimo Período

FLD110	Projetos Temáticos I	
FLD111	Questões Sociais e	
	Ambientais no Ensino de Física	
EDU003	Estágio Supervisionado III	
FLD200	TCC I	
FLD009	Relatividade e Física Moderna	
FLD300	Atividades Extensionistas I	

Oitavo Período

FLD112	Física Moderna na
	Educação Básica
FLD113	Projetos Temáticos II (extensão)
FLD301	Atividades Extensionistas II
FLD201	TCC II
EDU004	Estágio Supervisionado IV

ANEXO II – Pontuação do Currículo

NOME:			_
LOTAÇÃO:			
SIAPE:			

Pontuação de currículo (máximo 10,0 pontos):

- Título de doutor: 1,0 ponto;
- Disciplinas de graduação a distância: 0,1 ponto a cada 16h (máximo 3,0 pontos);
- Disciplinas de pós-graduação a distância: 0,1 ponto a cada 15h (máximo 2,0 pontos);
- Publicações relativas à educação a distância nos últimos 5 anos em eventos reconhecidos e/ou revistas com Qualis estratos A ou B: 0,5 ponto por publicação (máximo 2,0 pontos).
- Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso concluídos, em cursos a distância, nos últimos 5 anos: na graduação a distância: 0,5 ponto por orientação; e na pósgraduação: 0,5 ponto por orientação (máximo 2,0 pontos).

Tabela para informar os dados que serão pontuados no currículo

Item para pontuação	Pontuação esperada pelo candidato	Limite (pontos)
Título de doutorado.		1,0
Disciplinas de graduação a distância.		3,0
Disciplinas de pós-graduação a distância.		2,0
Publicações relativas à educação a distância nos últimos 5 anos.		2,0
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso concluídos, em cursos a distância, nos últimos 5 anos.		2,0

ANEXO III – Critérios de desempate

Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente comprovada em curso de graduação adistância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;

Emitido em 17/08/2023

EDITAL Nº 440/2023 - IFQ (11.48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:54) GEISE RIBEIRO DIRETOR - TITULAR

IFQ (11.48) Matrícula: 1578368

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifei.edu.br/documentos/ informando seu número: 440, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/08/2023 e o código de verificação: f8f07faf6e